



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

### EDITAL N.º 19/2020

**ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO**, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que esta Câmara Municipal, na sua Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, dia 01 de abril de 2020, pelas 10.00 horas, deliberou o seguinte:

#### **Ponto 2. Ordem do Dia:**

**Ponto 2.1 – Direito de preferência sobre a aquisição de imóvel localizado em zona de proteção** – Deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na compra da fração “D” do imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 1259, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número 487, sito na Rua de São Sebastião, n.ºs 30,32, 34, 34-A, 36 e 38 e Rua de São Francisco, n.ºs 31 e 31-A, em Borba, freguesia Matriz, pelo valor de 36.000,00 Euros.

**Ponto 2.2 – Alteração excecional e temporária do valor das rendas em resposta à conjuntura económica decorrente da situação epidemiológica provocada pela doença COVID - 19** – Deliberado por maioria:

- **Isentar** do pagamento das rendas devidas pelo arrendamento de imóveis propriedade do Município de Borba ou pela concessão de espaços do domínio público municipal, as empresas ou empresários cujos estabelecimentos, nos mesmos instalados, tenham encerrado ou cuja atividade, ali desenvolvida, tenha sido suspensa, nos termos dos artigos 7.º e seguintes do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março;
- **Reduzir em 75%** o valor das rendas devidas pelo arrendamento de imóveis propriedade do Município de Borba ou pela concessão de espaços do domínio público municipal, pelas empresas ou empresários cujos estabelecimentos de restauração e similares, no mesmos instalados, mantenham a respetiva atividade, para efeitos exclusivos de confeção destinada a consumo fora do estabelecimento ou entrega no domicílio, diretamente ou através de intermediário, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março;
- **Reduzir em 50%** o valor das rendas devidas pelo arrendamento para fins não habitacionais de imóveis propriedade do Município de Borba ou pela concessão de espaços do domínio público municipal, que se destinem às atividades de comércio a retalho de produtos alimentares e de produtos não alimentares e a atividades de prestação de serviços e não se enquadrem nos números anteriores, atendendo ao evidente abrandamento económico decorrente da situação epidemiológica;



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

- Que a alteração do valor das rendas devidas e a isenção do respetivo pagamento previstas nos números anteriores sejam aplicadas aos meses de abril a junho de 2020.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Borba, 01 de abril de 2020

O Presidente da Câmara,

(António José Lopes Anselmo)

O Presidente da câmara,

(António José Lopes Anselmo)

(MC/437)